LEI Nº. 4.691 DE 28/02/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS USADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar, ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DISTRITO CAMPO DA ÁGUA VERDE – CONSECAMP, com sede na Av. Expedicionários, nº. 983, Bairro Campo da Água Verde, neste Município, inscrito no CNPJ nº. 05.836.752/0001-00, os bens móveis usados, e adiante descritos, em virtude da desativação do Centro de Educação Infantil "Tio Patinhas":

I – Um fogão industrial a gás de 06 bocas;
II – Quatro mesas com 02 gavetas;
III – Cinquenta cadeiras escolares;
IV – Um armário de 02 portas;
V – Dois arquivos de aço;
VI – Um armário para cozinha;
VII – Uma mesa para cozinha;
VIII – Vinte carteiras escolares, tam. infantil;
IX – Cinquenta cadeiras escolares, tam. infantil.

Art.2° - O Donatário responsabilizar-se-á pela manutenção e conservação dos bens, zelando pelo seu uso em conformidade com os ditames da lei do bem público.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 28 de fevereiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/02/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças